



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO nº 2017.70.11-14

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-
CISVALE, COM A EMPRESA NUVEX COMERCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B- Centro - Caucaia-Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.768.835/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Brigel, Secretário Executivo, inscrito no CPF sob o nº 468.954.773-49 e Carteira de Identidade 8907002004508, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – LTDA**, com endereço na Rodovia Br 116 km 07 , nº 2985, bairro Messejana, em Fortaleza, Estado do Ceara , inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.483/0001-04, representada por **Rogério Cavalcante da Silva** , CPF nº 418.706.703-53, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2017 -PP**, Processo nº 002/2017 -PP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ilmo. Sr. Secretário Executivo do CISVALE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE** mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão Nº. 002/2017-PP, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 9.542,54 (nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.0. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Policlínica Dr. José Correia Sales, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 8:00h às 11:00horas e 13:00hs às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, em dias úteis.

4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Executivo / Ordenador de Despesas.

4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com Sede à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B- Centro – Caucaia - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.768.835/0001-75.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo **até 31 de outubro de 2017**, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo Liquidante neste caso o Diretor da Policlínica Dr. José Correia Sales, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **010110302 0002 2.004** - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia Mantido pelo CISVALE; – Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00**, - Material de Consumo - Fonte de Recurso: **007**- Outros Recursos destinado a Saúde, custeadas com recursos financeiros oriundos dos repasses do Contrato de Rateio (Entes Consorciados – Municípios e Estado do Ceará), consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do VALE DO CURU.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Estaduais, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAUCAIA, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE 02 de outubro de 2017.



Francisco Eudes Ferreira Brigel

Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE
CONTRATANTE



Rogerio Cavalcante da Silva

NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS - LTDA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

01. Ednilson Alves da Silva 02. Ingmid Freitas de Araújo

Nome:

CPF/MF: 851.179.603-78

Nome:

CPF/MF 057.775.103-45



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Anexo ao Contrato nº 2017.70.11- 14

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: Nº 07.029.483/0001 – 04

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Agulha desc. 25x07	UND	190	DESCARP ACK	R\$ 0,07	R\$ 13,30
Valor total						R\$ 13,30

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Pasta icelera p/eletrocefalograma	UND	3	ICELERA	R\$ 51,00	R\$ 153,00
14	Integrador quimico (complay)	CX	2	3M	R\$ 315,56	R\$ 631,12
Valor total						R\$ 784,12

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Atadura crepom 13 fios estéril 10 cm pct c/12 rl	PCT	16	TEX CARE	R\$ 2,59	R\$ 41,44
10	Atadura gessada 10cm cx.c/20	PCT	20	ORTO FEN	R\$ 18,23	R\$ 364,60
11	Atadura gessada 15cm cx. C/20	PCT	15	ORTO FEN	R\$ 27,05	R\$ 405,75
12	Atadura gessada 20cm cx. C/20	PCT	13	ORTO FEN	R\$ 50,23	R\$ 652,99
Valor total						R\$ 1.464,78

LOTE VI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Batas descartáveis s/mangas cor azul (imagem)	UND	1000	TKATEX	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
46	Sonda retal nº 04	UND	120	MED SONDA	R\$ 0,41	R\$ 49,20
47	Sonda retal nº 06	UND	120	MED SONDA	R\$ 0,44	R\$ 52,80
49	Sonda retal nº 10	UND	20	MED SONDA	R\$ 0,48	R\$ 9,60



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

50	Sonda retal nº 12	UND	15	MED SONDA	R\$ 0,50	R\$ 7,50
51	Sonda retal nº 16	UND	40	MED SONDA	R\$ 0,56	R\$ 22,40
Valor total						R\$ 1.501,50

LOTE VIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Scalp 23	UND	500	TOPMED	R\$ 0,18	R\$ 90,00
11	Scalp 27	UND	500	TOPMED	R\$ 0,18	R\$ 90,00
Valor total						R\$ 180,00

LOTE XI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Fio de sutura nylon nº 6.0 c/ agulha 2.5 cx. C/ 24	CX	6	SHALON	R\$ 27,09	R\$ 162,54
7	Fio cat gut cromado nº 3.0 c/agulha cx c/24	CX	14	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 1.064,00
Valor total						R\$ 1.226,54

LOTE XVI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Ducolax 5mg	CMP	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 36,00
19	Xylestesin gel	UND	50	HIPO LABOR	R\$ 2,15	R\$ 107,50
Valor total						R\$ 143,50

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm	Unid	30	COLO PLAST	R\$ 69,48	R\$ 2.084,40



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

10	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 15x15cm	Unid	30	COLO PLAST	R\$ 71,48	R\$ 2.144,40
Valor total						R\$ 4.228,80

PK

[Signature]



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 002/2017 Ata de Registro de Preço Nº 004/2017 cujo objeto é: **aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento Policlínica de Caucaia Mantido Pelo CISVALE;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO: 007 – Outros recursos destinados à Saúde.

OBJETO: aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2017.

CONTRATADO/VALOR: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.483/0001-04, com o valor de R\$ R\$ 9.542,54 (nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 02 de outubro de 2017.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALEDOCURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALVES DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ORDEM DE COMPRA Nº 2017.70.11 – 14



MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017- Ata de registro de preço 004/2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE **CNPJ Nº** 12.768.835/0001-75.

CONTRATADA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – LTDA;
CNPJ Nº 07.029.483/0001-04

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2017

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Agulha desc. 25x07	UND	190	DESCARPACK	R\$ 0,07	R\$ 13,30
Valor total						R\$ 13,30

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Pasta icelera p/eletrocefalograma	UND	3	ICELERA	R\$ 51,00	R\$ 153,00
14	Integrador quimico (complay)	CX	2	3M	R\$ 315,56	R\$ 631,12
Valor total						R\$ 784,12

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Atadura crepom 13 fios estéril 10 cm pct c/12 rl	PCT	16	TEX CARE	R\$ 2,59	R\$ 41,44
10	Atadura gessada 10cm cx.c/20	PCT	20	ORTO FEN	R\$ 18,23	R\$ 364,60
11	Atadura gessada 15cm cx. C/20	PCT	15	ORTO FEN	R\$ 27,05	R\$ 405,75
12	Atadura gessada 20cm cx. C/20	PCT	13	ORTO FEN	R\$ 50,23	R\$ 652,99
Valor total						R\$ 1.464,78

LOTE VI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Batas descartáveis s/mangas cor azul (imagem)	UND	1000	TKATEX	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
46	Sonda retal nº 04	UND	120	MED SONDA	R\$ 0,41	R\$ 49,20
47	Sonda retal nº 06	UND	120	MED SONDA	R\$ 0,44	R\$ 52,80
49	Sonda retal nº 10	UND	20	MED SONDA	R\$ 0,48	R\$ 9,60
50	Sonda retal nº 12	UND	15	MED SONDA	R\$ 0,50	R\$ 7,50
51	Sonda retal nº 16	UND	40	MED SONDA	R\$ 0,56	R\$ 22,40
Valor total						R\$ 1.501,50

LOTE VIII						
-----------	--	--	--	--	--	--

S

**CISVALE****CISVALE**SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALEDOCURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Scalp 23	UND	500	TOP MED	R\$ 0,18	R\$ 90,00
11	Scalp 27	UND	500	TOP MED	R\$ 0,18	R\$ 90,00
Valor total						R\$ 180,00

LOTE XI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Fio de sutura nylon nº 6.0 c/ agulha 2.5 cx. C/ 24	CX	6	SHALON	R\$ 27,09	R\$ 162,54
7	Fio cat gut cromado nº 3.0 c/agulha cx c/24	CX	14	SHALON	R\$ 76,00	R\$ 1.064,00
Valor total						R\$ 1.226,54

LOTE XVI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Ducolax 5mg	CMP	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 36,00
19	Xylestesin gel	UND	50	HIPO LABOR	R\$ 2,15	R\$ 107,50
Valor total						R\$ 143,50

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10x10cm	Unid	30	COLO PLAST	R\$ 69,48	R\$ 2.084,40
10	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 15x15cm	Unid	30	COLO PLAST	R\$ 71,48	R\$ 2.144,40
Valor total						R\$ 4.228,80

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcioscisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.

R\$ 9.542,54

(nove mil quinhentos e quarenta e dois e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 02 de outubro de 2017.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor Executivo do Consórcio Público de
Saúde Interfederativo do Vale Curu -
CISVALE
CONTRATANTE

Rogerio Cavalcante da Silva
Nuvex Comercio de Produtos Médicos -
LTDA
CONTRATADA